



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ



processadas e julgadas no Foro do Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 08 de Julho de 2019


CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.340.901/0001-50
CONTRATANTE


POSTO ESPERANÇA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 14.247.745/0001-64
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do contrato, é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil reais).

2. Os preços e as condições de fornecimento de Propano gás, da proposta apresentada pela CONTRATADA, em 08 de Julho de 2019, são alternantes e reajustáveis, não se tratando de fixação de preços, ficando a CONTRATADA obrigada a manter os preços em execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ASPECTO LEGAL

1. A assinatura do presente Contrato, segue da realização do Pregão nº 02019/003, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 1º, § 1º e 1.666/93 e suas alterações vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele previstos regular-se-ão pelas cláusulas seguintes e pela